

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do valor estimado da contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui qualificação exclusiva para execução do objeto;

CONSIDERANDO que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, nos termos descritos abaixo:

-Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

- Contratada: DEILA PINTO ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO -CNPJ (MF): Nº 62.445.500/0001-94
- Valor Global: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

Caiçara do Norte/RN, 15 de janeiro de 2026.

Wesley Moraes de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: WESLEY MORAIS DE SOUZA
Código Identificador: 32162061

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/01/2026. EDIÇÃO 2325. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>